

Documentos Necessários para EXTRATO de Cotas do FINAM

Nota-1: Todos os Documentos devem ser enviados por via eletrônica.

Nota-2: Todas as assinaturas devem ser preferencialmente digitais no padrão ICP-Brasil, ou assinaturas normais reconhecidas em cartório.

I) – Titular Pessoa Física:

1. E-MAIL do TITULAR, solicitando EXTRATO de COTAS do FINAM, no qual deve constar o Titular, devidamente identificado e fone de contato; ou encaminhando CARTA ELETRÔNICA de solicitação com assinatura digital do titular, no padrão ICP-BRASIL, ou com assinatura normal, porém reconhecida em cartório;

OBS: Caso a solicitação seja feita por PROCURADOR, deve ser encaminhada a PROCURAÇÃO PÚBLICA, ELETRÔNICA, OUTORGADA pelo TITULAR, com prazo de validade e **poderes especiais** para esse ato, em nome do TITULAR, junto ao Banco da Amazônia na qualidade de operador do Fundo;

Nota: A procuração deve estar de acordo com o § 1º do art. 661 do Código Civil c/c o § único do art. 144 da Lei 6.404/76.

2. CÓPIA de DOCUMENTO DIGITAL de IDENTIFICAÇÃO do TITULAR (ou do PROCURADOR, se for o caso), ou cópia de documento não digital, autenticada em cartório (com data de autenticação recente),
3. CÓPIA ELETRÔNICA de COMPROVANTE de ENDEREÇO ATUAL do TITULAR (e do PROCURADOR, se for o caso).

II) – Titular Pessoa Jurídica:

1. E-MAIL da TITULAR, encaminhado por seus REPRESENTANTES LEGAIS, solicitando EXTRATO de COTAS do FINAM, no qual deve constar a empresa Titular e Representantes Legais, devidamente identificados e fones de contato; ou encaminhando CARTA ELETRÔNICA de solicitação com assinaturas digitais dos Representantes Legais, no padrão ICP-BRASIL, ou com assinaturas normais, porém reconhecidas em cartório;

OBS: Caso a solicitação seja feita por PROCURADOR, deve ser encaminhada a PROCURAÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA, OUTORGADA pela empresa TITULAR, com **poderes especiais** para esse ato, em nome da empresa TITULAR, junto ao Banco da Amazônia na qualidade de operador do Fundo;

Nota: A procuração deve estar de acordo com o § 1º do art. 661 do Código Civil c/c o § único do art. 144 da Lei 6.404/76.

2. CÓPIA ELETRÔNICA do CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL ATUAL da empresa TITULAR, registrado na Junta Comercial;
3. CÓPIA ELETRÔNICA da ATA DA ASSEMBLÉIA que ELEGEU os ATUAIS ADMINISTRADORES da empresa TITULAR, registrada na Junta Comercial;
4. CÓPIA ELETRÔNICA de DOCUMENTOS DIGITAIS DE IDENTIFICAÇÃO dos REPRESENTANTES LEGAIS da empresa TITULAR (ou dos PROCURADORES, se for o caso); ou cópia de documento não digital, autenticada em cartório (com data de autenticação recente);
5. CÓPIA ELETRÔNICA de COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL dos REPRESENTANTES LEGAIS da empresa TITULAR (ou dos PROCURADORES, se for o caso);
6. CÓPIA ELETRÔNICA de COMPROVANTE DE LOCALIZAÇÃO ATUAL da empresa TITULAR.

• **NOTA-1: Documentos hábeis de identificação (PF) perante o Banco:** (NP 301, item 2.19)

- 1) Carteira do Registro Geral de Identidade;
- 2) Carteira de Identidade do Profissional Liberal (artigo 1º da Lei 6206/75);
- 3) A Carteira Nacional de Habilitação (artigo 159 da Lei 9.503);

- 4) Carteira de Identidade fornecida pelos Ministérios Militares (Decreto 34.155/53);
 - 5) Carteira de Identificação dos membros do Poder Judiciário, Poder Legislativo e Poder Executivo, Ministérios Públicos, TCU e TCE;
 - 6) Carteira de Estrangeiro;
 - 7) A Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
 - 8) Passaporte;
- **NOTA-2: Comprovantes hábeis de endereço (PF) perante o Banco:** (NP 201, item 2.2.24)
 - 1) Conta de luz, água, gás ou telefone, do mês atual ou do mês anterior, em nome do Titular e do Cessionário;
 - 2) Cópia de contrato de locação vigente, em que conste como locatário o Titular;
 - 3) Notificação do Imposto de Renda do último exercício, ou, recibo da declaração do exercício em curso, em nome do Titular;
 - 4) Notificação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), pelo menos do ano anterior, em nome do Titular;
 - 5) Notificação do Imposto Territorial Rural (ITR), pelo menos do ano anterior, em nome do Titular.
 - **NOTA-3: Comprovantes hábeis de localização (PJ) perante o Banco:** (NP 201, item 2.2.24)
 - 1) Conta de luz, água, gás ou telefone, referente ao mês atual ou, no máximo, ao mês anterior, em nome da empresa Titular;
 - 2) Cópia de contrato de locação vigente, em que conste como locatário a empresa Titular;
 - 3) Notificação do Imposto de Renda do último exercício, ou recibo da declaração do exercício em curso, em nome do Titular;
 - 4) Notificação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), pelo menos do ano anterior, em nome da empresa Titular;
 - 5) Notificação do Imposto Territorial Rural (ITR), pelo menos do ano anterior, em nome da empresa Titular;
 - 6) Cópia autenticada de documento constitutivo da empresa Titular, onde conste o seu endereço de instalação;
 - 7) Cópia da ficha de inscrição no CNPJ, vigente e validada pela Receita Federal do Brasil (RFB);
 - 8) Cópia da ficha de inscrição da empresa Titular na Junta Comercial;
 - 9) Cópia do alvará de funcionamento da empresa Titular, observando-se o prazo de validade do documento.

Belém (PA), 17 de fevereiro de 2025.

Délio Mota Sales
Coordenador – COATI / GEOPE